



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 28-JP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTO -
RES DO BONITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
RURAL DOS PRODUTORES DO BONITO, deste município, en
tidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de
Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC-MG, sob o
nº. 24.855.140/0001-00, registrada no Livro A nº.01
de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 52 de or
dem, às fls. 52, em 19 de maio de 1989 do Cartório'
do 2º Ofício, desta cidade.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar
normas para regulamentação desta Lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

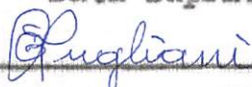
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefei
to, em 11 de setembro de 1.989.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Evandina Gomes Pugliani

Aux. de Administração.

Fls. v.122/ livro nº 04